



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

CERTIDÃO Nº 0

CERTIDÃO

Certifico que o Rol dos Responsáveis constante do item 3.1 (fls. 13 a 25, vol 1) foi extraído do arquivo da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - 2020 antes da publicação no site do TJGO, considerando que consta do referido documento dados pessoais resguardados pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tal providência foi submetida ao grupo de trabalho para discussão do ranking da transparência do Conselho Nacional de Justiça, reunida na data de 03.05.2021, e contou com a aquiescência dos participantes (Processo n. 202104000270521 – Proad, evento 7).

É imperiosos destacar que o arquivo original da Prestação de Contas enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás contém todos os dados exigidos pela Resolução Normativa TCE n. 05/2020, relativos ao Rol dos Responsáveis previsto na Resolução TCE n. 022/2008 – Regimento Interno do TCE/GO.

Em obediência às mencionadas Resoluções, consta do Rol dos Responsáveis o nome, o número da carteira de identidade e o CPF, o cargo e funções exercidos, a indicação dos períodos de gestão, os atos de nomeação, designação ou exoneração, data e número do Diário Oficial em que foram publicados, e os endereços residencial e funcional dos ocupantes e substitutos dos cargos e funções descritos nos incisos I, II, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 189 da Resolução TCE n. 022/2008, a saber:

- a) Ordenador de despesas e Ordenador de restituição de receitas – Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Diretor da Escola Judicial, Vice-Diretor da Escola Judicial, Diretor-Geral, substituto automático do Diretor-Geral;
- b) Encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto – Diretor Financeiro;
- c) Membros de comissões de licitação;
- d) Pregoeiros;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

- e) Gestores e assessores jurídicos – Assessores da Diretoria-Geral;
- f) Encarregado do almoxarifado ou do material em estoque - Diretor de Material;
- g) Encarregado do depósito de mercadorias e bens apreendidos;

Por fim, consta em anexo a cópia do comprovante da protocolização do relatório da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nada mais para constar, eis a certidão que também será publicada para conhecimento dos interessados.

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 438659034637 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000262709

MARCOS NUNES LAUREANO
DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 05/08/2021 às 15:38

